

DECRETO Nº. 14.737/11
DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer ao espólio de Sebastiana Balbina de Lourdes e Outros, destinada à implantação da segunda fase do Viaduto da Rua Talin - Jardim Aeroporto, a saber:

01 - IMÓVEL: Trata-se de um imóvel com 172,95m² de área de terreno, possuindo como benfeitoria uma Casa, residência de padrão construtivo simples, contendo 74,66m² de área construída.

02 - PROPRIEDADE: Espólio de Sebastiana Balbina de Lourdes e Outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Amsterdam, nº 200, Quadra K, Lote 09P - Jardim Aeroporto, São José dos Campos - SP.

04 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno de formato irregular, parte do lote de terreno sob a matrícula nº 34.257 e lote 09P da quadra K do loteamento denominado Jardim Aeroporto desta Cidade, medindo 14,25m de frente para a Rua Amsterdam, 11,20m do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, onde divisa com o lote nº 6 da mesma quadra, 11,30m do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno, onde divisa com o remanescente do lote 09P, 16,50m nos fundos, onde divisa com o lote nº 10, encerrando a área de 172,95m².

05 - ÁREA TOTAL:

Construção: Casa: 74,66m²;

Terreno: Totaliza 172,95m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 14352-1/11.

Art. 2º. Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

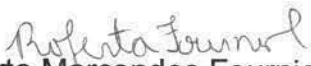

Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel a ser desapropriado em sua totalidade.

1 – **Imóvel:** Trata-se de um Imóvel com 172,95 metros quadrados de área de terreno, possuindo como benfeitoria uma edificação "Casa", residência de padrão construtivo simples contendo 74,66 metros quadrados de área construída.

2 – **Proprietário:** Espolio de Sebastiana Balbina de Lourdes.

3 – **Localização:** Rua Amsterdam, nº 200, Quadra K Lote 9 P – Jardim Aeroporto, em São José dos Campos – SP.

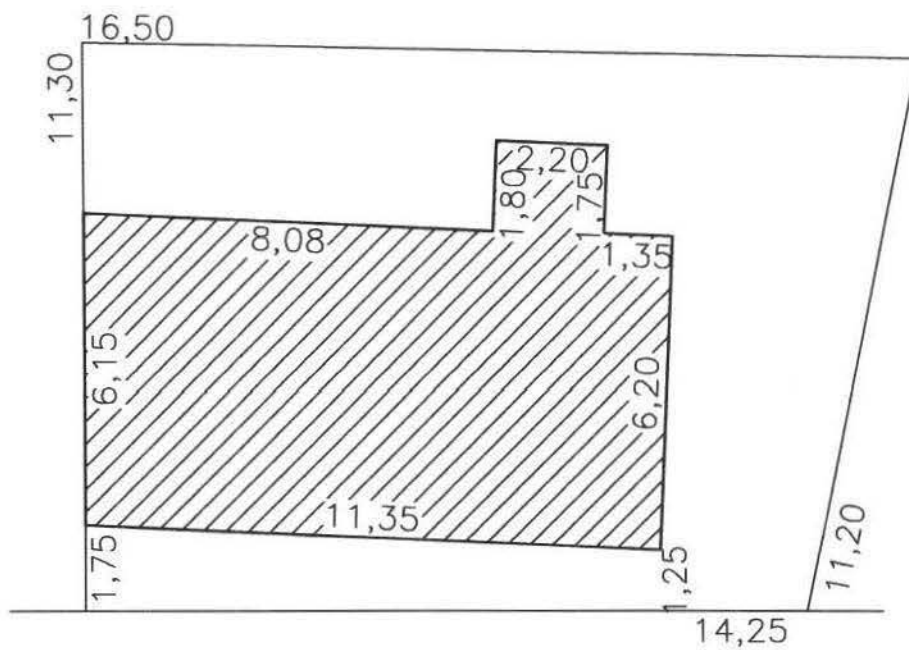
4 – **Medidas e Confrontações:** Um terreno de formato irregular, parte do lote de terreno sob a matrícula nº 34257 e lote nº 09 P da quadra K do loteamento denominado Jardim Aeroporto desta cidade, medindo 14,25 metros de frente para a Rua Amsterdam, 11,20 metros; 11,20 metros do lado direito de quem da referida rua olha o terreno, onde divisa com o lote nº 6 da mesma quadra; 11,30 metros do lado esquerdo de quem da referida rua olha o terreno, onde divisa com o remanescente do lote 9P; 16,50 metros nos fundos, onde divisa com o lote nº 10, encerrando a área de 172,95 m².

5 – **Área Total:**

Construção:	Casa: 74,66m ²
Terreno:	Totaliza em 172,95 m ²

São José dos Campos, 30 de Março de 2011.

Engª Maria Rita de Cássia Singulano
Diretora do Depto de Vias Públicas



R. AMSTERDAM, Nº 200

ÁREAS

Terreno	172,95 m ²
Casa	74,66 m ²
Abrigo Desmontável	-
Total	74,66 m ²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Título Rua Amsterdam		Número 200
Desenho Jorge Local	Cálculo/projeto Jorge Chefe Divisão DIOV	Folha 1/1
Jardim Aeroporto Diretora Depto Obras Viárias Engª Maria Rita Siqueirano	Eng Antonio Geraldo Gonçalves Secretario de Transportes Anderson Farias Ferreira	Escala -
		Data 25/01/2011